



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.001326/2022-11

Assunto: Homologação de Pregão Eletrônico nº 098/2022. Autorização da despesa.

Senhora Diretora-Geral,

Cuidam os presentes autos de proposta de homologação de Pregão Eletrônico, conforme as informações a seguir:

Objeto	PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, instalação e manutenção operacional de estandes em eventos institucionais para feiras e bienais do livro, em diversos locais do território nacional, a serem realizadas no país em 2022/2023.
--------	---

Pregão Eletrônico nº	098/2022
Edital	00100.107222/2022-48
Publicação no DOU	00100.109544/2022-21
Autorização para licitar	00100.103313/2022-12
Ata/Termo de Adjudicação	00100.114114/2022-21

Houve ocorrência de condutas atípicas que justificam a abertura de procedimento administrativo para apuração e aplicação de penalidades?	Não
--	-----

Grupo/Item	Licitante Vencedor	Habilitação/Proposta	Valor (R\$)
1	OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS EIRELI	00100.114115/2022-76	R\$508.599,30
Total:			R\$508.599,30

Nos termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico e do Termo de Adjudicação *supra*, o Senhor Pregoeiro adjudicou o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

Por meio de despacho NUP 00100.114122/2022-78, a COPELI encaminhou os autos, para homologação do certame, informando ainda que há pré-empenho, assegurando a disponibilidade orçamentária e que os documentos eletrônicos e certidões do SICAF foram conferidos e autenticados. Foi destacado que o instrumento convocatório não traz a obrigatoriedade de apresentação de originais, ficando a licitante responsável pela veracidade e autenticidade dos documentos remetidos via sistema. Contudo, havendo dúvida razoável, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos apresentados durante o certame.





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Ante o exposto, com fundamento nos incisos III e V do art. 9º do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASf), consolidado pela RSF nº 13/2018, recomenda-se acolher a proposição da COPELI para HOMOLOGAÇÃO do resultado Pregão Eletrônico ora em exame, tanto no âmbito do sistema COMPRASNET quanto no dos presentes autos, bem como para AUTORIZAÇÃO da despesa.

À consideração de Vossa Senhoria.

ATDGER, 23 de setembro de 2022.

Conferente:

(assinado eletronicamente)

Kleber Minatogau
Assessor Técnico

(assinado eletronicamente)

Tahmineh Maria Shokranian De Mello
Assessora Técnica





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Considerando a informação técnica e as informações e documentos carreados aos autos, e com amparo nos incisos III e V do art. 9º do Anexo V do RASF, consolidado pela RSF nº 13/2018, passo a decidir:

- 1. HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº **098/2022**, no âmbito dos presentes autos e no do sistema COMPRASNET;
- 2. AUTORIZO** a despesa no valor global de **R\$508.599,30** (quinhentos e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos), bem como a emissão das respectivas notas de empenhos em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **SAFIN** e à **SADCON**, para as demais providências das respectivas alçadas.

Diretoria-Geral, 23 de setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

ILANA TROMBKA

Diretora-Geral

